



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

23/09/2025

Pág. 1/2

Decreto nº 95/2025 de 12/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.974,58 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.175.	PBV II-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a criança de 0 a 6 anos, idosos e família		
667 - 3.3.90.30.00.00	3812 MATERIAL DE CONSUMO	5.974,58	
Total Suplementação:			5.974,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
566 - 3.3.90.93.00.00	3812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.974,58	
Total Redução:			5.974,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 12 de setembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal

